



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/2022

EDITAL N.º 046/2021

1.O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Comissão de Residência Médica (COREME) do CESUPA, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2022**, para o provimento total de **26 (vinte e seis) vagas** nos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, NAS ESPECIALIDADES: CLÍNICA MÉDICA; DERMATOLOGIA; ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA; GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA; MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE; MEDICINA INTENSIVA; PEDIATRIA; E REUMATOLOGIA**, autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS

2.1. A escolha do Programa de Residência Médica é única e intransferível. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, podendo inscrever-se em uma única especialidade/pré-requisito.

2.2. De acordo com a Resolução da CNRM nº 13/82, em seu Art. 1º - “É vedado ao Médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado”.

QUADRO 1: TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADE (ACESSO DIRETO E COM PRÉ-REQUISITO)

ESPECIALIDADE	REQUISITO	NÚMERO DE VAGAS
CLÍNICA MÉDICA	ACESSO DIRETO	03 (TRÊS)
DERMATOLOGIA	ACESSO DIRETO	02 (DUAS)
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	02 (DUAS)
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ACESSO DIRETO	04 (QUATRO)
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ACESSO DIRETO	10 (DEZ)
MEDICINA INTENSIVA	ACESSO DIRETO	01 (UMA)
PEDIATRIA	ACESSO DIRETO	03 (TRÊS)
REUMATOLOGIA	PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	01 (UMA)

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site do CESUPA (www.cesupa.br).

3.3. O candidato ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC ou irá concluí-lo até a data da matrícula no Programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação de seu Diploma segundo as leis vigentes.

3.4. A inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do CESUPA será efetuada exclusivamente via **Internet**, no endereço eletrônico www.cesupa.br, no período de **09 outubro de 2020 até às 18 horas do dia 09 de novembro de 2021** (Anexo I). O Site do CESUPA ficará indisponível para acesso ao *link* de inscrição a partir das 18:00hs do dia 09 novembro de 2021.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário **até o dia 09 de novembro de 2021**. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da referida taxa e emissão do cartão de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova teórica. Inscrições cujos comprovantes de pagamento ou agendamento tenham data posterior ao dia **09 de novembro de 2021** não serão processadas.

3.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até o dia **16 de novembro de 2021**, no *site* do CESUPA (www.cesupa.br).

3.7.1. O candidato deverá seguir a sequência de procedimentos ali descrita, realizar download ou imprimir o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** para apresentá-lo no dia da prova teórica, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital. **O candidato que não apresentar o cartão de inscrição e/ou documento de identificação no local e data da prova teórica não poderá realizar a mesma e estará eliminado do processo seletivo.** Caso apresente justificativa, medidas administrativas poderão ser tomadas e o candidato poderá realizar a prova.

3.7.2 Ao confirmar sua inscrição, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9. O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anuladas, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

3.10. O candidato com **necessidades especiais**, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 06/07/2015), que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, durante o período de inscrição deste Processo Seletivo. Para tal procedimento, o candidato deverá protocolar a solicitação no CESUPA – Unidade José Malcher (Av. José Malcher, nº 1963), na Secretaria de Pós-Graduação, anexando ao pleito **Atestado Médico emitido por especialista e o Termo de Consentimento assinado (Anexo IV deste Edital)**. Quando se tratar de atendimento de emergência, o candidato deverá protocolar a sua solicitação no CESUPA – Unidade José Malcher, nº 1963 – Secretaria de Pós-Graduação, juntando o documento comprobatório, até **às 18:00 horas do dia 19 de novembro de 2021**.

3.10.1. - Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

3.11. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em MEDICINA em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no Programa com o diploma devidamente revalidado

por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela Legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas.

3.12. Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

3.13. Serão admitidos pedidos de impugnação deste Edital, em até, no máximo, cinco (05) dias úteis da sua publicação, acompanhados de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser enviada por e-mail (coreme@cesupa.br) e protocolado na Secretaria do CESUPA – Unidade José Malcher, nº 1963 – Secretaria de Pós-Graduação, endereçada à Coordenação de Pós-Graduação do CESUPA.

3.14. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do processo de seleção, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3.15. As provas teóricas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato só poderá concorrer para apenas uma especialidade. Não será aceita solicitação de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.16 O CESUPA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), nos termos da sua **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**, disponível no *site* da instituição em “documentos institucionais” (www.cesupa.br).

3.17. Os dados pessoais dos candidatos, coletados e tratados pelo CESUPA, têm por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do presente **Processo Seletivo de Residência Médica 2022** do CESUPA, tendo como base legal as normas referentes à Residência Médica, os Regimentos da CNRMS, da COREMU CESUPA e do Regimento Geral do CESUPA.

4. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

4.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, de acordo com a legislação vigente. A bolsa será disponibilizada por 24 (vinte e quatro) meses para os PRM de Clínica Médica, Endocrinologia e Metabologia, Medicina de Família e Comunidade e Reumatologia, e por 36 (trinta e seis) meses para os programas de Dermatologia, Ginecologia, Medicina Intensiva e Obstetrícia e Pediatria, a contar da data de cadastro do residente no Ministério da Saúde, e estará sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias previstos em lei.

4.2. Poderão ser dispensados atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados, e poderá ser atendida de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela coordenação do processo seletivo.

4.3. É da total responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os Editais e avisos disponibilizados no endereço eletrônico www.cesupa.br.

4.4. Além da legislação aplicável à Residência Médica, serão obedecidos o Regimento Geral da COREME e o Estatuto do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.

4.5. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, em uma das especialidades e categoria profissional previstas neste Edital, candidatos graduados ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação em medicina, desde que possam concluí-lo em data anterior à matrícula.

5. DA SELEÇÃO

5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1.1. O Processo Seletivo será composto de 02 (duas) Etapas para os PRMs de Acesso Direto e de 03 (três) etapas para os PRMs com Pré-Requisito.

5.1.1.1. A Prova Teórica corresponderá a Primeira Etapa para TODOS os PRMs, tanto para especialidades de acesso direto como para especialidades com pré-requisito e tem caráter classificatório e eliminatório. **Será considerado eliminado do concurso o candidato que não obtiver na Prova Teórica a pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.**

5.1.1.2. A Análise de currículo corresponderá a segunda etapa para TODOS os PRMs, terá **caráter classificatório e eliminatório**, de acordo com o instrumento de Avaliação do Anexo II para os programas de acesso direto e Anexo III para os programas com pré-requisito.

5.1.1.3. A Prova de Habilidades corresponderá a Terceira Etapa, de **caráter classificatório e eliminatório**, aplicada somente aos PRM com Pré-Requisito, de acordo com a estrutura descrita nos termos do subitem 5.8.

5.1.1.4 Os pesos de cada Etapa serão os que seguem na tabela abaixo:

PRM	PESO DA PROVA TEÓRICA	PESO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PESO DA PROVA DE HABILIDADES
Programas de Acesso Direto	9	1	NÃO HÁ
Programas com pré-requisitos	6	1	3

5.2. DA PROVA TEÓRICA

5.2.1. A PROVA TEÓRICA será aplicada no **dia 21 novembro de 2021**, no CESUPA – Unidade Alcindo Cacela II (Av. Alcindo Cacela, nº 980), com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas (horário local). A sala em que o candidato fará a prova estará devidamente informada no CARTÃO DE INSCRIÇÃO do candidato, que será disponibilizado até o dia **16 de novembro de 2021**, nos termos do item 3.7.1 deste Edital.

a) Em caso de restrição da realização de provas presenciais conforme determinação das autoridades governamentais e sanitárias locais, as mesmas poderão ser realizadas por meios digitais, mediante o emprego de recursos de tecnologia da informação e de comunicação que serão, oportunamente, divulgadas no *site* do CESUPA (www.cesupa.br).

b) Serão observadas as disposições do item 10 deste Edital referente às medidas de prevenção da COVID-19, bem como o Protocolo de Biossegurança do Centro Universitário do Estado do Pará para as atividades presenciais, que pode ser acessado no *site* www.cesupa.br.

5.2.2. A **PROVA TEÓRICA** terá a seguinte composição:

a) Prova das Especialidades de acesso direto: será constituída de 50 (cinquenta) questões valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos gerais em medicina distribuídas pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva (Medicina Preventiva e Social).

b) Prova de Endocrinologia e Metabologia, e Reumatologia (especialidades com pré-requisito em Clínica Médica): será constituída de 50 (cinquenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, sobre conhecimentos em Clínica Médica.

5.2.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova 01 (uma) hora antes do início da mesma, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto e em boas condições.

5.2.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será aberta às 07:00 horas, e fechada às 08:00 horas, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada. O ingresso na sala de provas somente será permitido

ao candidato munido do cartão de inscrição e 01 (um) dos **documentos** abaixo discriminados que deverão ser originais e apresentar as informações de forma legível:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida pelo Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Quando se tratar de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro, com foto;

5.2.5. Os seguintes documentos de identidade **não serão aceitos** para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.6. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.2.7. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelhos de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipods, airpods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie. Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros. Caso apresente justificativa, medidas administrativas poderão ser tomadas e o candidato poderá realizar a prova.

5.2.8. Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no item anterior. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e/ou depositá-lo sob a carteira, guardando o objeto vedado.

5.2.9. O descumprimento do disposto nos itens 5.2.6 e 5.2.7 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

5.2.10. A duração da PROVA TEÓRICA será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta.

5.2.11. Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da PROVA TEÓRICA até que o último deles tenha concluído.

5.2.12. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova, no horário estipulado, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta.

5.2.13. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

5.2.14. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

5.2.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

5.2.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante para o lactante não será autorizada a ingressar no local de prova e conseqüentemente a realizar a prova.

5.2.17. O gabarito da prova teórica será divulgado no dia **22 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico

www.cesupa.br. E o resultado da primeira etapa será divulgado no dia 07 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico www.cesupa.br.

5.2.18. A Pontuação máxima da prova teórica será de 100 (cem) pontos. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas valendo 2 (dois) pontos cada questão.

5.3. ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.3.1. Etapa classificatória e eliminatória para TODOS os PRM e corresponderá à segunda etapa.

5.3.2. Nos dias **13 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022** serão realizadas a análise de currículo dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) de acertos da prova teórica.

5.3.3. Para a ANÁLISE DO CURRÍCULO, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação do CESUPA – Unidade José Malcher, no **período de 09 a 10 de dezembro de 2021** até as 18hs, (uma) cópia do curriculum lattes devidamente comprovado com cópias reprográficas, numeradas e encadernadas acompanhadas de tabela de pontuação preenchida conforme modelo Anexo II para os programas de acesso direto e Anexo III para os programas com pré-requisito, a título de folha de rosto, contando de números de pontos por item, folha do documento comprobatório com nome e número de inscrição, não sendo necessário autenticação de documentos salvo o comprovante de conclusão de curso ou diploma e o documento de Identidade.

5.3.4. Em caso de impossibilidade do candidato protocolar o currículo pessoalmente, poderá ser realizado por outra pessoa, desde que possua procuração simples para este fim.

5.3.5. Somente serão avaliados e pontuados os CURRÍCULOS apresentados à Banca de Avaliação, devidamente válidos e comprovados.

5.3.4. Os candidatos que não entregarem seu currículo na data, horário e local estabelecidos no edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.3.5. A pontuação da análise curricular será atribuída de acordo com o Instrumento de Avaliação do Currículo constante no Anexo II e Anexo III, tendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.3.6. Para a avaliação dos candidatos na ANÁLISE DE CURRÍCULO serão constituídas bancas examinadoras, composta por docentes dos PRM do CESUPA.

5.4. Nos casos dos candidatos que concorrem nos PRMs de Acesso direto que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, concluído o programa e entregue a comprovação conforme subitem 4.5.1., terá sua pontuação final acrescida de 10% (dez por cento), calculados sobre a sua pontuação bruta (Resolução CNRM nº 02/2015).

5.4.1. Estão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional do PROVAB, os participantes desse programa que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro do ano de referência do processo.

5.4.2. Os candidatos que cursaram residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 deverão enviar por SEDEX ou entregar o comprovante de conclusão em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato e a seguinte identificação na Unidade do CESUPA José Malcher – Secretaria de Pós-graduação: PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 (COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – PRMGFC), conforme cronograma do Anexo I.

5.4.3. Todas as disposições contidas na Resolução nº 2 da CNRM, de 27 de agosto de 2015, especialmente as do Capítulo II – Da valorização de créditos de responsabilidade social para o acesso aos PRM – nos art. 8º e 9º da Resolução, com seus respectivos parágrafos e incisos, serão rigorosamente seguidas para a validação desta pontuação adicional.

5.5. O candidato que não obtiver a pontuação adicional prevista no subitem 5.4, terá sua pontuação final igual a sua pontuação bruta.

5.7. Os profissionais admitidos como residentes, obedecerão aos Regimentos da CNRM, da COREME CESUPA e o Regimento Geral do CESUPA.

5.8. DA PROVA DE HABILIDADES

5.8.1. Os candidatos dos PRM com Pré-Requisitos convocados para a Terceira Etapa realizarão Prova de Habilidades, que avaliará habilidades e atitudes, aplicadas igualmente a todos os candidatos convocados, de acordo com seu Grupo e PRM da Primeira Etapa, em ambientes controlados e sucessivos.

5.8.2. A Prova de Habilidades será realizada por Banca Examinadora, estruturada em um conjunto de estações sucessivas, com pontuação atribuída de acordo com os termos do item 5.8.7, conforme estabelecido pela Resolução da CNRM nº 02/2015, art. 4º, inciso III.

5.8.3. Os candidatos deverão realizar tarefas específicas baseadas em situações clínicas simuladas nas áreas de pré-requisito exigidas, envolvendo: anamnese, exame físico, interpretação de exames complementares, formulação de hipóteses diagnósticas, plano terapêutico, demonstração de procedimentos médicos, orientações diagnósticas, orientação a pacientes e familiares e relação médico-paciente.

5.8.4. As provas de Habilidades serão compostas por estações baseadas em situações clínicas simuladas nas Áreas que os PRM com Pré-requisitos exigem.

5.8.5. As Provas de Habilidades serão realizadas na data prevista no cronograma do Anexo I, no dia **09 de janeiro de 2022**, com início às 08hs da manhã, na Unidade CESUPA Almirante Barroso. O candidato deverá se apresentar no local com 1h de antecedência.

5.8.6. Os candidatos convocados para esta Etapa que não comparecerem ou chegarem após o fechamento da sala de confinamento estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.

5.8.7. A pontuação máxima da prova de habilidades será de 100 (cem) pontos. Serão 10 (dez) estações e cada estação valerá 10 (dez) pontos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do gabarito da PROVA TEÓRICA, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer, utilizando formulário específico que estará disponível na Secretaria de Pós-graduação do CESUPA – Unidade José Malcher, devendo ser protocolado para a COREME-CESUPA.

6.1.1. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

6.1.2. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão. Recursos com mais de uma questão não serão analisados. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.1.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Teórica, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

6.1.4. Os recursos da PROVA TEÓRICA, serão apreciados por banca examinadora especialmente designada para esse fim.

6.1.5. Não será admitido pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado final do processo seletivo, com os candidatos aprovados, será divulgado até o **dia 25 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico www.cesupa.br. Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

7.2. A pontuação final dos candidatos habilitados para os Programas de Acesso Direto será igual à média ponderada das notas obtidas na prova teórica e na Análise de Currículo, respeitando os pesos indicados no item 5.1.1.4 deste Edital.

7.3. A pontuação final dos candidatos habilitados para os Programas com Pré-requisito será igual à média ponderada obtidas na prova teórica, Análise de Currículo e na prova de habilidades, respeitando os pesos indicados no item 5.1.1.4 deste Edital.

7.4. Os candidatos habilitados para todos os Programas de Residência serão classificados por ordem

decrecente de pontuação final.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final da seleção pública terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:

- 1º) Maior pontuação na prova de habilidades para os candidatos que concorrem para as vagas dos PRM com pré-requisito;
- 2º) Maior pontuação na prova teórica;
- 3º) Maior pontuação na análise de Currículo;
- 4º) Maior idade, com privilégio para o mais velho.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados na seleção, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no **dia 28 de janeiro de 2022, de 8:00 às 12:00 horas**, na COREME-CESUPA, sito na Unidade da Almirante Barroso, devendo apresentar a seguinte **documentação em cópia (duas vias), acompanhada dos originais**:

- I - Requerimento solicitando matrícula à COREME - CESUPA;
- II - Carteira de Identidade e CPF. Se estrangeiro, apresentar a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;
- III - Comprovante de Residência;
- IV - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- V - Diploma de Graduação em MEDICINA (cópia autenticada em Cartório frente e verso). Caso esteja cursando o último ano do curso ou não possua o diploma, deverá apresentar declaração comprobatória, título provisório, para fins de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino de origem, sendo que a data de conclusão do curso de graduação não pode ser posterior à data da matrícula (28/01/2022);
- VI - Profissional que tenha concluído o curso de graduação em instituição estrangeira, somente terá deferida sua matrícula no PRM mediante a apresentação do diploma devidamente revalidado por instituição competente, e só poderá iniciar suas atividades o candidato com diploma registrado no Conselho.
- VII - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- VIII - 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- IX - Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina;
- X - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- XI - Número da conta salário e agência bancária;
- XII - Comprovante de inscrição no PIS;
- XIII - Caderneta de Vacinação atualizada.
- XIX - Comprovante do seguro contra acidentes pessoais para o período integral da residência;

9.1.1. **O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda da vaga.**

9.1.2. **A não apresentação da documentação exigida implicará a perda da vaga.**

9.2. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREME-CESUPA, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.



10. MEDIDAS DE PREVENÇÃO COVID-19

10.1 O Centro Universitário do Estado do Pará adota as medidas preventivas de acordo com orientações de órgãos e autoridades locais e nacionais, autoridades sanitárias, **devendo ser observado o Protocolo de Biossegurança do Centro Universitário do Estado do Pará** para as atividades presenciais, que pode ser acessado e consultado no site do CESUPA (www.cesupa.br). **OBS:** Candidatos com suspeita de COVID-19, febre, ou caso confirmado de COVID-19 **NÃO** devem comparecer ao local de prova e **NÃO** poderão realizá-la, em observância às normas de segurança e de prevenção à COVID-19.

10.2 Em caso de restrição da realização de provas presenciais conforme determinação das autoridades governamentais e sanitárias locais, as mesmas serão remarçadas, com a sua nova data divulgada no site do CESUPA (www.cesupa.br).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **03 de março de 2022** e terão direito a:

a) bolsa/remuneração conforme a legislação;

b) repouso anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME-CESUPA.

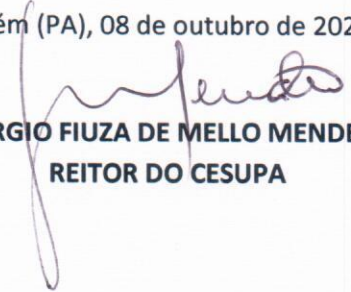
11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa no dia 02 de março de 2021, até às 12:00 horas, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

11.3. Será eliminada da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados no Regimento Interno da COREME-CESUPA.

11.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.5. Os casos omissos serão analisados pela COREME - CESUPA e/ou Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e, em última instância, pela CNRM.

Belém (PA), 08 de outubro de 2021.


SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
REITOR DO CESUPA

ANEXO I
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2022
EDITAL N.º 046/2021

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

ATIVIDADE	PERÍODO
Data Publicação do Edital no site www.cesupa.br Inscrição de candidatos	09/10/21
Pagamento das inscrições	09/10 a 09/11/21 às 18 horas
Divulgação das inscrições homologadas / impressão CARTÃO DE INSCRIÇÃO	16/11/21
Prova Teórica	22/11/21
Gabarito da Prova Teórica	22/11/21
Recursos da Prova Teórica	23 e 24/11/21
Resultado da 1º etapa- Prova Teórica	07/12/21
Entrega dos currículos e comprovantes	09 a 10/12/21
Entrega do Comprovante de Conclusão de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), comprovação de participação no PROVAB e do CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO".	09 e 10/12/21
Análise do Currículo	13/12/21 a 07/01/22
Resultado da Análise de Currículo	11/01/22
Recursos da Análise do Currículo	13 e 14/01/22
Prova Habilidades para PRM com Pré-requisito	09/01/22
Resultado da Prova de Habilidades	10/01/22
Recursos Prova de Habilidades	11 e 12/01/22
Resultado Final da Prova de Habilidades	24/01/22
Resultado do Processo Seletivo de Residência Médica 2021	Até 25/01/22
Matrícula	28/01/22
Início das atividades	03/03/22

ANEXO II

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2022
EDITAL N.º 046/2021**

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR/PROVA DE ACESSO DIRETO

Nome: _____
 Inscrição _____ Data: ____/____/____
 Especialidade Pretendida: _____
 Nota da Prova Teórica: _____ Nota do Currículo: _____ Nota Final: _____
 Avaliador _____

<i>Nº de Ordem</i>	<i>Atividades Exercidas</i>	<i>Nº de Documento Anexar</i>	<i>Pontuação por Documento</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Alcançada</i>	<i>Tipo de documento à apresentar</i>
01	<i>Estágio curricular não obrigatório com carga horária mínima 144h</i>	1	10,0	10,0		<i>Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição/Empresa</i>
02	<i>Média final do curso de graduação</i>	1	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	5,0 10,0 15,0		<i>Histórico Escolar do Curso de Graduação</i>
03	<i>Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas na área de formação profissional</i>	2	5,0	10,0		<i>Certificado comprovando a carga horária e frequência, com assinatura reconhecida.</i>
	<i>Cursos de Suporte de Vida (BLS®/ACLS®/PALS®, ATLS®)</i>	3	3,0	9,0		
04	<i>Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde, nos últimos 5 anos</i>	2	7,0	14,0		<i>Xerox do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicada</i>
	<i>Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros, nos últimos 5 anos.</i>	2	5,0	10,0		
05	<i>Monitoria Acadêmica em disciplina da grade curricular da área de formação</i>	1	10,0	10,0		<i>Declaração com papel timbrado da Instituição</i>
06	<i>Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão com carga horária mínima de 180hs (por certificado)</i>	2	2,0	4,0		<i>Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição</i>
07	<i>Apresentação de trabalhos (resumos) em eventos científicos.</i>	2	3,0	6,0		<i>Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento</i>
08	<i>Participação em Teste de Progresso Individual (TPI) na sua instituição de origem.</i>	1	2,0	2,0		<i>Certificado emitido pela instituição promotora</i>

09	<i>Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros.</i>	3	1,0	3,0		<i>Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.</i>
	<i>Participação em Congressos</i>	5	1,0	5,0		
10	<i>Realização de atividades comunitárias ou esportivas ou culturais</i>	1	2,0	2,0		<i>Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição</i>

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2022
EDITAL N.º 046/2021
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR/PROVA PRÉ-REQUISITO

Nome: _____
 Inscrição _____ Data: ____/____/_____
 Especialidade Pretendida: _____
 Pontuação da Prova Teórica: _____ Pontuação do Currículo: _____ Pontuação Habilidades: _____
 Nota Final: _____
 Avaliador _____

<i>Nº de Ordem</i>	<i>Atividades Exercidas</i>	<i>Nº de Documento Anexar</i>	<i>Pontuação por Documento</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Alcançada</i>	<i>Tipo de documento à apresentar</i>
01	<i>Estágio não obrigatório na área de formação profissional</i>	1	50h – 79h 80h – 180h	5,0 10,0		<i>Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição/Empresa</i>
02	<i>Média final do curso de graduação</i>	1	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	5,0 10,0 15,0		<i>Histórico Escolar do Curso de Graduação</i>
03	<i>Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas na área de formação profissional</i>	2	3,0	6,0		<i>Certificado comprovando a carga horária e frequência, com assinatura reconhecida.</i>
	<i>Cursos de Suporte de Vida (BLS®/ACLS®/PALS®, ATLS®)</i>	3	3,0	9,0		
04	<i>Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde nos últimos 5 anos</i>	1	10,0	10,0		<i>Fotocópia do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicada</i>
	<i>Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros nos últimos 5 anos</i>	1	5,0	5,0		
05	<i>Participação em comissões de residência médica: COREME ou CEREM ou Associações Nacional ou Estadual de Residência por no mínimo 1 ano</i>	1	5,0	5,0		<i>Declaração com papel timbrado da Instituição</i>
06	<i>Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão com carga horária mínima de 180hs (por certificado)</i>	2	5,0	10,0		<i>Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição</i>

07	<i>Apresentação de trabalhos em eventos científicos nos últimos 5 anos</i>	3	5,0	15,0		<i>Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento</i>
08	<i>Participação em Teste de Progresso Individual (TPI) na sua instituição de origem</i>	1	- De 1 a 3 TPIs - De 3 ou mais TPIs	5,0 10,0		<i>Certificado emitido pelo Instituição promotora</i>
09	<i>Realização de curso, durante ou após o programa de pré-requisito relacionado a Ética e/ou Bioética com duração mínima de 8h</i>	1	3,0	3,0		<i>Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.</i>
10	<i>Realização de atividades comunitárias ou esportivas ou culturais</i>	1	2,0	2,0		<i>Declaração/certificado com papel timbrado da Instituição</i>

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

ANEXO IV – EDITAL Nº 046/2021

Termo de Consentimento

O (a) candidato (a) e/ou seu Responsável Legal, pelo presente, **CONSENTE**, de forma livre e específica, na coleta e tratamento dos seus dados pessoais sensíveis, conforme Laudo Médico apresentado para finalidades específicas de inscrição e participação no **Processo Seletivo do CESUPA**, com base na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e art. 11, I, da Lei nº 13.709 de 14/08/2018.

Belém (PA), ____/____/____.

Ciente e de acordo: _____

Assinatura do (a) candidato (a)

Ciente e de acordo: _____

Assinatura do responsável legal

